

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90.

PORTARIA Nº 081/2024 – PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, as disposições contidas no art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Complementar Federal nº 64/1990;

Considerando, o art. 96 parágrafo único, da lei 092/2002 – PMI.

Considerando ainda, o requerimento protocolado em 01/07/2024, sob o número 0410.1543-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor ODENIR DA COSTA DO ROZÁRIO, autorizando o afastamento de suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024 até 21 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúbal, 05 de julho de 2024.


JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito do Município de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ:34.925.214/0001-90

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010.1462/2024-PMI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 CL/PMI

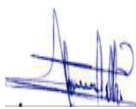
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024 CL/PMI, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da VISION MARKETING E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 40.898.557/0001-06, objetivando Contratação da aparelhagem TREPIDANTE E MAJESTOSA HARPJA, objetivando interesse na contratação e realização de show na comunidade de São Tomé no Município de Itaúbal-AP;

Valor Total: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).
Fundamento Legal: 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaúbal-AP, 05 de julho de 2024.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 08 de julho de 2024.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Rodinelson Costa Palmeirim

Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Neida Pereira do Rosario

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Shirley Maria Chaves Barra

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Abdenego da Silva Nunes

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019